

| | |
|---|--|
| Estudo de Impacte Ambiental (Relatório Síntese) | NNAIA - 508 |
| Barragem na Herdade do Canhão Velho | Designação |
| Isaurindo de Oliveira (Eng. Agrónomo); Antónia Pires (Economista); Naturibérica (Fauna e Flora); Albertina Raposo (Zootécnica); Leonor Rocha (Arqueóloga) ; António Leitão (Geólogo). | Equipa técnica |
| Decreto-lei n.º 186/90, de 6 de junho Decreto Regulamentar n.º 38/90, de 27 de novembro | Enquadramento Legal |
| A barragem localiza-se na Herdade de Canhão Velho, concelho de Mourão. | Localização |
| O projeto visa definir as estruturas de armazenamento de água durante o período de inverno, tendo em vista o seu aproveitamento para a rega de cerca de 130 ha de culturas de tipo girassol e olival. | Finalidade |
| O aproveitamento, que criará um armazenamento de água total da ordem dos 679680 m ³ . Esta será construída numa linha de água sem denominação, afluente da margem direita da ribeira de Alcarrache, afluente da margem esquerda do rio Guadiana. Cota do coroamento.... 185,67 m Cota do NPA 184 m Cota do NMC ... 184,47 m Altura da barragem.... 11,17 m Desenvolvimento do coroamento 329 m Inclinação dos paramentos a montante 1:3 Inclinação dos paramentos a jusante 1:2,5 Volume de armazenamento Volume útil (NPA) 645120 m ³ Área inundada 20,50 ha Área regada 130 ha | Características do projeto |
| <i>Descriptor património arquitetónico e arqueológico</i> | |
| O descriptor refere a visita e inquérito local, assim como a solicitação de informações à Câmara Municipal de Mourão. Estes contactos não revelaram a existência de qualquer ocorrência patrimonial. Para completar a informação foi elaborado um estudo de campo, que se remete para anexo. | Caracterização da situação de referência |
| Não foram definidos impactes. | Identificação de impactes |
| Não foram definidas medidas de minimização. | Medidas de minimização |
| O INAG solicita parecer ao IPA (of. 243/DSUDH/DEA, de 26 de fevereiro de 2008), remetendo cópia do Resumo Não Técnico e dos elementos do EIA referentes ao património. | Anotações |

| | |
|---|--|
| <p>O IPA concorda com as medidas de minimização propostas, nomeadamente, sondagens arqueológicas nos dois sítios localizados dentro da área de regadio – Monte do Canhão Novo 2 e 3 - e acompanhamento arqueológico de todos os trabalhos que impliquem revolvimentos de solos.</p> <p>O IPA é consultado em fase de Consulta do Público.</p> <p>Anexa ao EIA o relatório arqueológico. Os trabalhos permitiram identificar 4 sítios arqueológicos.</p> | |
|---|--|

Resumo Não Técnico

| | |
|--|--|
| <p><i>“Após a visita e inquérito local, e de acordo com a informação recolhida junto da Câmara Municipal de Mourão, constatou-se a ausência de qualquer tipo visível de Património Arqueológico e Histórico Cultural, o que será confirmado com estudo de pormenor efetuado por equipa especializada” (pág. 7)</i></p> | <p>Património arquitetónico e arqueológico</p> |
|--|--|

Relatório da Consulta Pública

| | |
|---|------------------|
| <p>A consulta do público decorreu durante 20 dias úteis, com início a 10 de março e final a 6 de abril de 1998.</p> | <p>Período</p> |
| <p>Foram recebidos 2 pareceres: IGM-Instituto Geológico e Mineiro e IPA-Instituto Português de Arqueologia.</p> | <p>Pareceres</p> |
| <p>Parecer do IPA, no âmbito da Consulta Pública <i>“Analisado o “Resumo Não Técnico” em epígrafe, verifica-se que este é omissivo no que ao património arqueológico concerne. Não obstante, deu entrada neste Instituto um estudo da vertente arqueológica dos impactes expectáveis durante a fase de execução e exploração do projeto em questão, da responsabilidade da arqueóloga Leonor Rocha. Neste, refere-se a existência de locais onde foram detetados durante a prospeção arqueológica mais quatro locais, dois dos quais diretamente afetados pela construção da barragem (Locais 2 – “Monte do Canhão Novo 2” – e 4 – “Monte do Canhão Novo 3”).</i> <i>Neste contexto dever-se-á proceder a sondagens prévias nos locais citados no ponto anterior, tendo em vista proceder à caracterização e registo dos vestígios a serem afetados.</i> <i>Por outro lado, é referido no supracitado relatório que entre os locais existentes nas imediações do projeto existem várias cistas (Estruturas funerárias), detetadas durante trabalhos de lavoura. Este fator reforça a necessidade de proceder a um acompanhamento de <u>todas</u> as mobilizações de solo durante a fase de execução do projeto (...)</i>”</p> | <p>Conteúdos</p> |

Parecer da Comissão de Avaliação

| | |
|--|---------------------------------------|
| <p>Eng.^a Manuela Falcão – INAG; Eng.^a Isabel Rosmaninho –IPAMB.</p> | <p>Entidades e representantes</p> |
| <p>A CA emite parecer FAVORÁVEL CONDICIONADO ao cumprimento das medidas de minimização preconizadas no EIA e seguintes</p> | <p>Conteúdos</p> |

recomendações:

(i) Realizar trabalhos de prospeção arqueológica (de acordo com o parecer do Instituto Português de Arqueologia), durante as ações de desmatamento e escavação, os quais deverão ser efetuados desde a fase inicial da obra e acompanhados por um arqueólogo, situação que deverá, também, verificar sempre que haja remoção de terras e vegetação, ainda que situadas fora do perímetro da barragem (abertura de eventuais valas de rega), a fim de se evitar qualquer destruição desnecessária, uma vez que poderão existir estruturas enterradas que uma observação de superfície não permite identificar. O arqueólogo deverá ter conhecimento integral do cronograma da obra em tempo útil.

Declaração de Impacte Ambiental

Emite parecer FAVORÁVEL CONDICIONADO ao cumprimento das medidas de minimização propostas no EIA e ainda às propostas pela CA.

Conteúdo

Bibliografia

INSTITUTO DA ÁGUA (1998) – *Parecer do Estudo de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroagrícola da Herdade do Canhão Velho*. 19 p. Acessível na Divisão de Inventário, Documentação e Arquivo do IGESPAR, I.P., Palácio Nacional da Ajuda, Portugal.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO AMBIENTAL (1998) – *Relatório da Consulta do Público – Barragem na Herdade do Canhão Velho*. 7 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

LISBOA. Instituto Português de Arqueologia. Ofício 1068/98. 1998-04-06. “EIA da Barragem da Herdade do Canhão Velho, Mourão”. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

OLIVEIRA, Isaurindo de (1997) – *Estudo de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroagrícola da Herdade do Canhão Velho*. 43 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

OLIVEIRA, Isaurindo de (1997) – *Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroagrícola da Herdade do Canhão Velho*. 9 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

PORTUGAL. Ministério do Ambiente. Gabinete da Ministra. Ofício MA/2463/98/3185. 1998-06-01. *Processo AIA do Aproveitamento Hidroagrícola da Herdade do Canhão Velho (n.º 508)*. Acessível na Divisão de Inventário, Documentação e Arquivo do IGESPAR, I.P., Palácio Nacional da Ajuda, Portugal.

ROCHA, Leonor [1997?] – *Estudo do Impacte Arqueológico da Barragem do Canhão Velho*. 4 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

Documentação